



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI N° 54

O Prefeito do Município de Sanharó, no uso de suas atribuições.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

EMENTA: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1978.

Art. 1º- O orçamento geral do Município, para o exercício de 1978, discrimina-dos pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita em Cr\$.4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º- A Receita será arrecadada na forma de legislação em vigor especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$. 42.500,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$. 6.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$. 7.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$. 3.178.900,00
Receitas Diversas.....	Cr\$. 142.500,00
TOTAL.....	Cr\$. 3.376.900,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr\$. 227.915,00
Transferências de Capital.....	Cr\$. 1.135.185,00
TOTAL.....	Cr\$. 1.363.100,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$. 4.740.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho, por funções, órgãos e categorias econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias distribuídas da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

I - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....	Cr\$. 1.469.185,06
Transferências Correntes.....	Cr\$. 1.108.214,94
TOTAL.....	Cr\$. 2.577.400,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	Cr\$. 2.112.600,00
Inversões Financeiras.....	Cr\$. 50.000,00
TOTAL.....	Cr\$. 2.162.600,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$. 4.740.000,00

II – DESPESAS POR FUNÇÕES

01- Legislativa.....	Cr\$. 129.520,00
03- Administração e Planejamento.....	Cr\$. 1.202.564,80
05- Comunicações.....	Cr\$. 150.000,00
08- Educação e Cultura.....	Cr\$. 1.115.200,00
10- Habitação e Urbanismo.....	Cr\$. 1.025.000,00
13- Saúde e Saneamento.....	Cr\$. 429.000,00
15-Assistência e Previdência.....	Cr\$. 442.014,00
16- Transporte.....	Cr\$. 246.700,00
TOTAL.....	Cr\$. 4.740.000,00

III – DESPESAS POR ÓRGÃOS

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$. 131.920,00
2.1 – EXECUTIVO MUNICIPAL.....	Cr\$. 204.464,80
2.2 – SECRETARIA.....	Cr\$. 108.000,00
2.3 - PROCURADORIA.....	Cr\$. 20.100,00
2.4 – SETOR DE FINANÇAS.....	Cr\$. 540.000,00
25.5 – SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS.....	Cr\$. 2.131.700,00
2.6 – SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$. 935.200,00
2.7 – SETOR DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....	Cr\$. 668.614,94
TOTAL.....	Cr\$. 4.740.000,00

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista, utilizando como recursos o q dispõe os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem no decorrer do exercício de 1978;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

II – atendendo a necessidade de serviço, alterar no decorrer do exercício financeiro, os recursos destinados às Unidades Orçamentárias respeitadas as despesas de cada órgão;

III – realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita orçada.

Art. 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira de desembolso para exercício de 1978, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela Legislação específica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 02 de dezembro de 1977.

PREFEITO
João Soares Sobrinho